



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

No dia cinco de maio de 2026, em horário regimental, reuniram-se no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, sito à Rua General Câmara, nº 253, Praça Heróis da Laguna, os parlamentares da Câmara Municipal de Miranda-MS, em Sessão Ordinária sob a presidência do Vereador Michel Roger Freddi. Fizeram-se presente os Edis: Dayalen Rôas Pereira, Edivaldo Alves da Silva, Edivaldo Antônio, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Gabriella Roberto de Oliveira, Michel Roger Freddi, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior, Paulo Verginio dos Santos e Rosimeire Lopes de Souza. Não compareceu à sessão o vereador Ivan Bossay. Havendo quórum mínimo regimental, o Presidente deu início ao **Pequeno Expediente** onde foram lidos os seguintes documentos: **I** - Ata da sessão ordinária do dia 28 de abril de 2026, que foi discutida e aprovada por unanimidade do Plenário; **II** - Ofício nº 139/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, em regime de urgência, que “Autoriza a sessão de servidores públicos municipais do quadro municipal, nos termos do artigo 149, Inciso II, da lei Complementar nº 016, de 10 de abril de 2007, e dá outras providências”. **III** - As proposições dos senhores vereadores e das senhoras vereadoras: **Vereadora Dayalen Rôas Pereira** – Indicações nº 006 e 007/2026. **Vereador Edivaldo Alves da Silva** - Indicações nº 025 e 026/2026. **Vereador Edivaldo Antônio** – Indicação nº 005/2026. **Vereador Everaldo José dos Santos** – Moção de Aplaúso nº 001/2026 à Diretoria e equipe do Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena, pelo relevante trabalho desenvolvido em prol dos produtores rurais e de toda a comunidade Mirandense e Bodoquenense. **Vereador Michel Roger Freddi** - Indicações nº 022 e 023/2026. **Vereador Paulo Verginio dos Santos** -



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL



UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Indicações 020 e 021/2026. **Vereadora Rosimeire Lopes de Souza** - Indicações nº 015 e 016/2026. Passando para o **Grande Expediente** foi deixada a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da tribuna, os Edis: Nilton Rodrigues Medeiros Junior, Everaldo José dos Santos, Paulo Verginio dos Santos, Evair Borges Pereira, Edivaldo Antonio, Gabriella Roberto de Oliveira e Michel Roger Freddi. Continuando, o Presidente anunciou a passagem para a **Ordem do Dia** e colocou em apreciação o pedido de urgência para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, que foi aprovado por unanimidade do Plenário. O Presidente ordenou o encaminhamento de cópia do projeto às Comissões Permanentes e aos vereadores para análise e emissão de parecer. Prosseguindo, após a leitura e aprovação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, foi discutido e aprovado Projeto de Lei Ordinária nº 005/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano de Educação do Município de Miranda-MS, aprovado por meio da Lei 1335 de 23 de junho de 2015”. Dando continuidade, o Presidente autorizou a leitura do parecer expedido pela Comissão de Orçamento e Finanças ao Parecer Prévio PA00-62/2024 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Miranda/MS – Processo TC-4035/2021 – Exercício Financeiro de 2020 de responsabilidade do Senhor Edson Moraes de Souza (falecido) ex-Prefeito Municipal. Em seguida, o Presidente comunicou aos vereadores e às vereadoras que iria colocar em apreciação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026** que “Dispõe sobre a desaprovação da prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Miranda-MS, exercício financeiro de 2020, responsabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL



UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

do Ex-Prefeito Edson Moraes de Souza (falecido)”. O Presidente autorizou a leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026. A Vereadora Gabriella Roberto de Oliveira usou a palavra “*Pela Ordem*” e solicitou pedido de vistas para análise do parecer. O Presidente colocou em votação o pedido de vistas, que foi rejeitado por 5 (cinco) votos a 4 (quatro). Votaram contra o pedido de vistas os vereadores: Edivaldo Alves da Silva, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior e Paulo Vergínio dos Santos. Votaram a favor do pedido de vistas os Edis: Dayallen Rôas Pereira, Edivaldo Antonio, Gabriella Roberto de Oliveira e Rosimeire Lopes de Souza. Após a rejeição do pedido de vistas o Presidente deu prosseguimento à sessão e colocou em discussão e em votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, que foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e quatro votos contrários. Votaram pela aprovação do parecer da CCJ os Edis: Edivaldo Alves da Silva, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior e Paulo Vergínio dos Santos. Votaram pela rejeição do parecer da CCJ os Edis: Dayallen Rôas Pereira, Edivaldo Antonio, Gabriella Roberto de Oliveira e Rosimeire Lopes de Souza. Da mesma forma, o Presidente colocou em discussão e em votação o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, que foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e quatro votos contrários. Votaram pela aprovação do parecer da COF os Edis: Edivaldo Alves da Silva, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior e Paulo Vergínio dos Santos. Votaram pela rejeição do parecer da COF os Edis: Dayallen Rôas Pereira, Edivaldo Antonio, Gabriella Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL

8

9

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

de Oliveira e Rosimeire Lopes de Souza. O Presidente anunciou a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara que “Dispõe sobre a desaprovação da prestação de contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Miranda-MS, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Ex-Prefeito Edson Moraes de Souza (falecido)”. De acordo com o Regimento Interno em seu Artigo 155, parágrafo 1º, inciso I, procedeu-se a votação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Miranda. A primeira secretária da Câmara, vereadora Gabriella Roberto de Oliveira, anunciou o ato de votação nominal e comunicou aos nobres pares que, obedecendo ao disposto no Artigo 54 do Regimento Interno, a votação nominal seria feita pela chamada em ordem alfabética dos vereadores presentes, devendo os edis responderem SIM (se aprova o Decreto) ou NÃO (se desaprova o Decreto). Após o processo de votação, a primeira secretária comunicou ao presidente que votaram SIM, os vereadores: Edivaldo Alves da Silva, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior e Paulo Vergínio dos Santos. Votaram NÃO os Vereadores: Dayallen Rôas Pereira, Edivaldo Antonio, Gabriella Roberto de Oliveira, Michel Roger Freddi e Rosimeire Lopes de Souza. O Presidente proclamou que o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026, obteve por 5 (cinco) votos favoráveis e cinco (5) votos contrários. Votaram pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 os Edis: Edivaldo Alves da Silva, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior e Paulo Vergínio dos Santos. Votaram pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2026 os Edis: Dayallen Rôas Pereira, Edivaldo Antonio, Gabriella Roberto de Oliveira, Michel Roger Freddi e Rosimeire Lopes de Souza. Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL



UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

obteve cinco votos contrários, nos termos do Artigo 50, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, prevalece o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), ficando desaprovada a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Miranda – exercício de 2020 de responsabilidade do ex-prefeito Edson Moraes de Souza (falecido). O Presidente determinou ao setor de Controladoria Interna da Câmara que comunicasse ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Estadual, o Tribunal Regional Eleitoral e o Poder Executivo Municipal sobre a desaprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Miranda-MS, exercício de 2020. O Presidente autorizou a leitura do parecer expedido pela Comissão de Orçamento e Finanças ao Parecer Prévio PA00-99/2024 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Miranda/MS – Processo TC-4258/2023 – Exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade do Senhor Fábio Santos Florença. Logo após, o Presidente comunicou aos vereadores e às vereadoras que iria colocar em apreciação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026** que “Dispõe sobre a aprovação de contas anuais de governo do Poder Executivo Municipal de Miranda-MS, Exercício financeiro de 2022, responsabilidade do Senhor Fábio Santos Florença”. Após a leitura e aprovação por unanimidade dos pareceres das Comissões Permanentes da Câmara sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul referente a prestação de contas anual do Poder Executivo do Município de Miranda-MS, exercício Financeiro de 2022 de responsabilidade do senhor Fábio Santos Florença, o Presidente anunciou a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 de autoria da Mesa Diretora da Câmara. De acordo com o Regimento Interno em seu Artigo 155,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

parágrafo 1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, procedeu-se à votação. A primeira secretária da Câmara, vereadora Gabriella Roberto de Oliveira deu prosseguimento ao ato de votação nominal, obedecendo ao disposto no Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara. Após o processo de votação, a primeira secretária comunicou ao presidente que votaram SIM, os vereadores: Dayalen Rôas Pereira, Edivaldo Alves da Silva, Edivaldo Antonio, Evair Borges Pereira, Everaldo José dos Santos, Gabriella Roberto de Oliveira, Michel Roger Freddi, Nilton Rodrigues Medeiros Júnior, Paulo Verginio dos Santos e Rosimeire Lopes de Souza. O Presidente proclamou que o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, obteve 10 (dez) votos favoráveis. E tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 obteve dez (10) votos favoráveis, nos termos do Artigo 50, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, prevalece o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), ficando aprovada com ressalva a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Miranda – exercício de 2022 de responsabilidade do senhor Fábio Santos Florença. O Presidente determinou ao setor de Controladoria Interna da Câmara que comunicasse ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Estadual, o Tribunal Regional Eleitoral e o Poder Executivo Municipal sobre a aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Miranda-MS, exercício de 2022. Ainda no Grande Expediente, foram colocadas em apreciação as proposições incluídas na pauta da sessão, que foram discutidas e aprovadas por unanimidade do Plenário. Passando para as **Explicações Pessoais**, fizeram uso da tribuna os vereadores: Nilton Rodrigues Medeiros Junior, Everaldo José dos Santos, Edivaldo Alves da Silva, Rosimeire Lopes de Souza, Edivaldo Antonio, Paulo Verginio dos Santos e Michel Roger Freddi. E não havendo nada mais a



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO



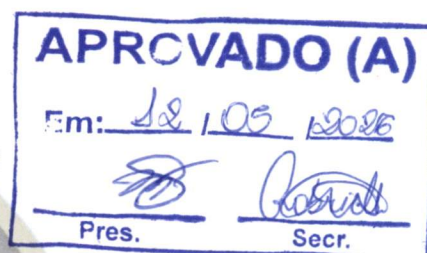
## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

tratar, o Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. A secretaria lavrou a presente ata que segue assinada.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 05/05/2026.**

  
Gabriella Roberto de Oliveira  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Miranda-MS

  
Michel Roger Freddi  
Presidente  
Câmara Municipal de Miranda-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRANDA**  
MATO GROSSO DO SUL

UM NOVO AVANÇO, UM NOVO TEMPO